



LEI Nº. 2.352/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a criação de dotações orçamentárias, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2070 - Fundo Mun. de Saúde - Resolução nº 769/2019 - Termo de Adesão nº 001/2021.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01615 - 005182 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (*cento e setenta mil reais*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2071 - Fundo Mun. de Saúde- Resolução nº 769/2019 - Termo de Adesão nº 001/2022.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01614 - 005185 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (*cento e setenta mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, e será contabilizadas na conta de receita 2.4.2.1.0.1.03.00.00 Aquisição de Van- Adesão 01/2021 Resolução 769/2019 - Fonte de Investimento 5182 e na conta de receita 1.4.2.1.0.1.04.00.00 Aquisição de Van- Adesão 01/2022 Resolução 769/2019 - Fonte de Investimento 5183.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal